



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE FLORESTAS

CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

**SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO E COMPENSAÇÃO FLORESTAL NO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO NO ANO DE 2010**

ALUNO: RAFAEL MACHADO CASADO DE REZENDE

ORIENTADOR: RODRIGO MEDEIROS

CO-ORIENTADORA: KARINE MACHADO DAS NEVES

Seropédica, RJ

Novembro, 2011.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE FLORESTAS

CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

**SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO E COMPENSAÇÃO FLORESTAL NO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO NO ANO DE 2010**

RAFAEL MACHADO CASADO DE REZENDE

Monografia apresentada ao curso de Engenharia Florestal, como requisito parcial para obtenção do Título de Engenheiro Florestal, Instituto de Florestas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Sob orientação do Professor
Dr. Rodrigo Medeiros

Co-orientação
MSc. Karine Machado das Neves

Seropédica, RJ

Novembro, 2011

DATA DE APROVAÇÃO: 23/11/2011

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Rodrigo Medeiros

UFRRJ - Seropédica - RJ

Orientador

Prof. Dr. José de Arimatéa Silva

UFRRJ – Seropédica - RJ

Membro Titular

Eng. Florestal MSc. Michelle de Oliveira Ribeiro

INEA - RJ

Membro Titular

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pelas oportunidades que foram dadas, principalmente por estudar em uma Universidade Federal e conhecer pessoas e lugares, que foram matéria-prima de aprendizado para minha vida.

Aos meus pais José Luiz e Lenice, pela dedicação e carinho. Por confiarem e acreditarem que seu filho se tornaria um Engenheiro Florestal. Pelos dias de domingo, corridos de volta para Seropédica.

Minha irmã Débora, sempre ajudando nos momentos difíceis.

Aos meus tios Eunir e Leni, e primos Thiago e especialmente Priscilla por me incentivar a ingressar na Universidade Rural.

A minha Tia Leda e prima Bárbara.

À toda minha família, que sempre me apoiou e torce por mim.

Aos meus amigos de turma que se tornaram minha segunda família, em especial Daniela por compartilhar diversos momentos que nunca serão esquecidos.

À Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e a todos alunos ingressante da turma 2006/II.

A todos os professores do Instituto de Florestas da UFRRJ.

Ao meu orientador, Rodrigo Medeiros, que me confiou este trabalho. Que fez crescer em mim o interesse pelo estudo de legislação. Além de aguçar meu desejo em lecionar ao vê-lo exercer seu ofício com tanta dedicação.

À minha co-orientadora, Karine Machado, que dedicou grande parte do seu tempo, incluindo finais de semana e madrugadas, para me ajudar na execução deste trabalho.

Aos profissionais do INEA, que contribuíram para a execução desse estudo.

Ao professor José Arimatéa por aceitar o convite para compor a banca examinadora.

A Michelle por aceitar o convite de última hora para compor a banca examinadora e me auxiliar nas pesquisas aos processos do INEA.

A todos, que de alguma forma contribuíram para minha formação acadêmica.

RESUMO

A Autorização Ambiental (AA) para supressão de vegetação é concedida mediante anuência do órgão ambiental competente, que no Estado do Rio de Janeiro é o Instituto Estadual do Ambiente (INEA). Em contrapartida à supressão e de acordo com o previsto na legislação, o órgão estabelece medidas compensatórias e mitigadoras aos danos causados com a retirada da vegetação. O objetivo principal do trabalho foi analisar a supressão de vegetação e a compensação florestal decorrentes das Autorizações Ambientais (AAs) para supressão de vegetação) emitidas no estado do Rio de Janeiro durante o ano de 2010. Para tal, foi realizada consulta a planilha de controle interno dos processos de AA do INEA. Foram emitidas 41 autorizações, permitindo a supressão de 506,58ha e foram exigidos para compensação 737,64ha a serem reflorestados no estado, permitindo assim a reparação futura dos danos e prejuízos ambientais causados pela supressão da vegetação.

Palavras chaves: Compensação florestal; Mata Atlântica; Autorização Ambiental, supressão de vegetação.

ABSTRACT

The Authorization for Removal of Vegetation (ARV) is granted by the competent environmental agency in the State of Rio de Janeiro - Instituto Estadual do Ambiente (INEA). In contrast to the suppression and according to the law, the INEA sets the compensatory and mitigating measures of the damage caused to vegetation removal. The main objective of this study is analyze the removal of vegetation and the forest compensation due to the Authorization for Removal of Vegetation (ARV) issued in the state of Rio de Janeiro during the year 2010. To this end, the inner control spreadsheet of the processes of the ARV was consulted. Forty one permits were issued, allowing the removal of 506.58 ha and was required the reforestation of 737.64 ha as compensation, thus allowing the repair of environmental future damages caused by the removal of vegetation.

Key words: Compensation Forest ; Atlantic forest; authorization of vegetation suppression.

SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS.....	ix
LISTA DE QUADROS.....	x
LISTA DE TABELAS.....	xi
1. INTRODUÇÃO.....	1
1.1 O desmatamento da Mata Atlântica no estado do Rio de Janeiro.....	2
1.2. A Autorização Ambiental para Supressão de Vegetação no estado do Rio de Janeiro.....	3
1.3. Legislação aplicada a Autorização Ambiental para Supressão de Vegetação no estado do Rio de Janeiro.....	4
1.4. Compensação e mitigação florestal decorrentes da Autorização Ambiental para Supressão de Vegetação Nativa.....	7
2. OBJETIVOS.....	9
2.1 Objetivo Geral.....	9
2.2 Objetivos Específicos.....	9
3. MATERIAL E MÉTODOS.....	10
3.1 Área de Estudo.....	10
3.1.1 O estado do Rio de Janeiro.....	10
3.2 Coleta e Análise dos Dados.....	13
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	15

4.1 Áreas autorizadas para supressão e exigidas para compensação florestal e em Áreas de Preservação Permanente (APP).....	17
4.2 Áreas autorizadas para supressão e exigidas para compensação florestal através de reposição florestal quanto à sua localização (regiões administrativas e municípios).....	19
4.2.1 Regiões administrativas.....	19
4.2.2. Municípios.....	20
4.3 Áreas autorizadas para supressão e compensação florestal quanto aos empreendimentos (setor e atividade econômica).....	22
4.3.1 Setor Público e Privado.....	23
4.3.2. Tipo de Atividade econômica.....	24
5. CONCLUSÕES	27
6. RECOMENDAÇÕES	28
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	29
8. ANEXOS	34
Anexo 1	34
Anexo 2	35
Anexo 3	36

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Divisão Político- Administrativa e municípios do Estado do Rio de Janeiro. (Fonte: Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN, 2004)	11
Figura 2. Cobertura atual da Mata Atlântica sobre o Estado do Rio de Janeiro. (Fonte: Fundação SOS Mata Atlântica e INPE (2009).	12
Figura 3. Números de AAs emitidas entre os anos de 2007 a 2010.	15
Figura 4. Números de AAs par Supressão de Vegetação quanto ao setor entre os anos de 2007 a 2010	24

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Legislação utilizada como Base Legal no processo de Autorização Ambiental para Supressão de Vegetação nativa no Estado do Rio de Janeiro.	4
Quadro 2. Legislação utilizada como Base Legal para o estabelecimento das medidas compensatórias, mitigadoras e das condicionantes da Autorização Ambiental para Supressão de Vegetação Nativa no Estado do Rio de Janeiro.	8

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Autorizações Ambientais (AAs) para Supressão de Vegetação, número de AA em Área de Preservação Permanente (APP), área autorizada a ser suprimida em APP e área total autorizada a ser suprimida durante o ano de 2010.	15
Tabela 2. Tempo necessário para emissão da AA para Supressão de Vegetação no estado do Rio de Janeiro durante os anos de 2007 a 2010.	17
Tabela 3. Autorizações Ambientais (AAs) para Supressão de Vegetação, número de AA em Área de Preservação Permanente (APP), área autorizada a ser suprimida em APP e área total autorizada a ser suprimida durante os anos de 2007 a 2010.	18
Tabela 4. Número de Autorizações Ambientais (AAs) para Supressão de Vegetação quanto as regiões administrativas do Estado do Rio de Janeiro emitidas durante o ano de 2010.	19
Tabela 5. Número de Autorizações Ambientais (AAs) para Supressão de Vegetação, área autorizada e área definida para compensação por município durante o ano de 2010.	20
Tabela 6. Número de Autorizações (AAs) Ambientais para Supressão de Vegetação, área autorizada e área definida para compensação florestal quanto ao setor durante o ano de 2010.	23
Tabela 7. Número de Autorizações Ambientais (AAs) para Supressão de Vegetação, área autorizada e área definida para compensação e mitigação florestal quanto a atividade durante o ano de 2010.	24

1. INTRODUÇÃO

A história do desmatamento da Mata Atlântica é antiga e, segundo Dean (1996), sua destruição e utilização sem controle iniciou-se com a chegada dos europeus, durante o século XVI, principalmente após a exploração em larga escala do pau-brasil (*Caesalpinia echinata*), a primeira espécie a ser explorada na floresta, a qual foi praticamente extinta das áreas litorâneas em menos de um século.

O desmatamento no Brasil tornou-se diretamente ligado aos seus ciclos econômicos (DEAN, 1996), passando pela exploração do pau-brasil, a mineração, a criação de gado, as plantações de cana-de-açúcar e café, a industrialização, a exploração e exportação de madeira (SANTOS, 2007) e, até os incentivos fiscais (MORAN, 1993) e os investimentos em infraestrutura (sobre tudo a abertura de estradas) (LAURANCE *et al.*, 2001), os quais tornaram as florestas brasileiras, e principalmente a Mata Atlântica alvo de um intenso processo de desmatamento e fragmentação (NEVES, 2011).

O bioma Mata Atlântica é uma das áreas naturais mais ricas em biodiversidade de todo o mundo, por apresentar grandes variações no relevo, nos regimes pluviométricos e nos mosaicos de unidades fitogeográficas.(PINTO *et al.*, 1997; OLIVEIRA-FILHO & FONTES, 2000; SILVA & CASTELETI, 2003) e é composto por um conjunto variado de formações florestais (Floresta Ombrófila Densa, Floresta Ombrófila Mista, Floresta Estacional Semidecidual, Floresta Estacional Decidual) e ecossistemas associados, que inclui manguezais, restingas, campos de altitude, brejos interioranos e encraves florestais do nordeste (MMA, 2008). Contudo, também é considerado um dos biomas mais ameaçados do planeta, sendo apontado como um dos hotspots mundiais, em virtude de sua riqueza biológica e dos grandes níveis de ameaça (MYERS *et al.*, 2000; MITTERMEIER *et al.*, 2004).

Originalmente os limites do bioma Mata Atlântica contemplavam áreas em 17 Estados do país (Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Paraíba, Sergipe, Alagoas, Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, Goiás, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul), o que correspondia a aproximadamente 15% do território nacional (SOS MATA ATLÂNTICA, 2009). Restam hoje aproximadamente 27% da cobertura vegetal original (RIBEIRO, 2009), incluindo os vários estágios de regeneração em todos os ecossistemas do Bioma (MMA, 2006). Em sua área de domínio residem cerca de 120 milhões de habitantes (Anuário Mata Atlântica, CNRBMA, 2002) e localizam-se grande parte dos maiores pólos industriais, agrícolas, químicos, petroleiros, portuários e turísticos do Brasil.

1.1 O desmatamento da Mata Atlântica no estado do Rio de Janeiro

O estado do Rio de Janeiro está inserido integralmente no bioma Mata Atlântica, ocupando uma posição bastante peculiar, pois sua localização coincide com uma das áreas de maior diversidade do bioma.

A cobertura original de mata Atlântica no estado correspondia cerca de 98%, incluindo ecossistemas associados, como manguezais, restingas e campos de altitudes (CAMPANILLI & PROCHNOW, 2006), a qual foi reduzida para cerca de 20%, mas que está fortemente concentrado em áreas montanhosas de difícil acesso, baixa aptidão agrícola e grande propensão à erosão.

O processo de ocupação do estado é um dos mais antigos do país, atravessando inúmeros ciclos econômicos de extração e de produção, predominando o ciclo perverso de avanço da fronteira agrícola ‘mata-agricultura-pastagem’ (MARZULLO NEVES, 2006), e região que era coberta por Mata Atlântica agora é ocupada por grandes cidades, pastos e agricultura (SANTOS, 2008).

Segundo Lima & Capobianco (1997), no estado do Rio de Janeiro entre os anos de 1985 a 1990 foram eliminados 30.579ha de Mata Atlântica, e recentemente em estudo realizado pela fundação SOS Mata Atlântica e o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) durante o período de 2008 a 2010, o desflorestamento correspondia a 247ha, e os remanescentes florestais correspondem cerca de 861.767ha e o desflorestamento 247ha (ATLAS DOS REMANESCENTES FLORESTAIS DA MATA ATLÂNTICA, 2011).

Atualmente, tem ocorrido uma queda significativa do ritmo do desmatamento não só no estado do Rio de Janeiro, como na maioria dos outros estados, principalmente nos últimos anos, devido ao avanço na legislação que garante tanto a proteção de áreas naturais quanto a divisão de terras agriculturáveis em áreas de proteção ambiental e reservas legais. Além de que na tentativa combater e controlar o desmatamento no estado do Rio de Janeiro, como em todo o país, existe a aplicação de alguns instrumentos, como a criação e regulamentação de leis específicas, fiscalização, aplicação de multas, emissões de licenças e concessões de autorizações ambientais para a supressão da vegetação (NEVES, 2011).

1.2 A Autorização Ambiental para Supressão de Vegetação no estado do Rio de Janeiro

O desmatamento é uma prática extremamente antiga que objetiva a supressão total da vegetação nativa de uma determinada área para o uso alternativo do solo, apresentando diversas finalidades, como por exemplo, o crescimento de cidades, que nem sempre ocorre de forma ordenada. Ressalta-se ainda que qualquer descaracterização que venha a suprimir toda a vegetação nativa de uma determinada área deve ser interpretada como desmatamento. E, partindo do princípio de que o desmatamento envolve um impacto ambiental dos mais acentuados, devido à descaracterização total do habitat natural, deve-se considerar esta prática como a última alternativa (EMBRAPA, 1996).

Para a obtenção da autorização ambiental para supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, ou seja, autorizações de desmatamento no estado do Rio de Janeiro, como também para corte de floresta plantada e em Reserva florestal Legal e Recuperação/Recomposição/Restauração de Áreas Degradadas/Alteradas/Perturbadas, os interessados devem contactar o órgão ambiental responsável e seguir os procedimentos padrões do órgão.

Hoje no Rio de Janeiro, no âmbito estadual, o órgão ambiental responsável pela política florestal e conservação dos recursos naturais renováveis, assim como pela autorização de corte/supressão de vegetação nativa ou exótica, queima controlada, licenciamento de atividades e empreendimentos e fiscalização é o Instituto Estadual do Ambiente (INEA), criado pela Lei Estadual nº 5.101/2007 (GUIA PRÁTICO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – INEA, 2010).

O INEA foi criado a partir da unificação de três órgãos ambientais estaduais anteriormente existentes: Fundação Estadual de Engenharia e Meio Ambiente (FEEMA), Superintendência Estadual de Rios e Lagoas (SERLA) e o Instituto Estadual de Florestas (IEF). Sua regulamentação foi feita através dos Decretos nº 41.628/2009 e 42.062/2009 (GUIA PRÁTICO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – INEA, 2010).

De acordo com a Lei Federal nº 11.428 (BRASIL, 2006) Art. 14. § 2^oa supressão de vegetação no estágio médio de regeneração situada em área urbana dependerá de autorização do órgão ambiental municipal competente, desde que o município possua conselho de meio ambiente, com caráter deliberativo e plano diretor, mediante anuência prévia do órgão ambiental estadual competente fundamentada em parecer técnico.

Segundo o Decreto Federal nº. 11.428 (BRASIL, 2008), Art. 19. além da autorização do órgão ambiental competente, prevista no art. 14 da Lei nº 11.428, de 2006, será necessária a anuência prévia do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Assim, os procedimentos adotados pelo INEA para a emissão da autorização Ambiental para supressão de vegetação, segundo o MMA (2006), são divididos em duas partes. A primeira

compete ao requerente, devendo protocolar o requerimento (Anexo 1) e os documentos exigidos pelo órgão, os quais se dividem em Documentos Gerais, Documentos do Imóvel e Documentos Técnicos (Anexo 2).

A segunda compete ao órgão e corresponde a verificação do requerimento e da documentação apresentada pelo requerente. O órgão recebe o requerimento e os documentos apresentados pelo requerente e dá abertura a um processo administrativo. Este é encaminhado à área técnica para análise. Se for verificada a ausência de algum documento o empreendedor é notificado para que o apresente. Em caso de estar correta a documentação, é realizada vistoria técnica na propriedade na qual é avaliada a área e conferidos os estudos apresentados. Havendo pendências nos estudos ou a necessidade de estudos complementares, elas são enviadas ao interessado por notificação para as devidas providências. Caso haja dúvidas de caráter jurídico, o processo é submetido à procuradoria. Depois do parecer técnico favorável, a autorização é emitida, sendo condicionada à compensações ambientais e o interessado é autorizado a executar seu pleito.

1.3 Legislações aplicada a Autorização Ambiental para Supressão de Vegetação no estado do Rio de Janeiro

O processo de autorização ambiental para supressão de vegetação possui sua estrutura em uma base legal (Quadro 1), destacando-se o Novo Código Florestal (Lei Federal nº 4771, 15/09/1965), o Decreto Federal nº 6660 (21/11/2008), a Lei Federal de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9605, 12/02/1998) e principalmente a Lei da Mata Atlântica (Lei Federal nº 11.428, 22/12/2006) (Quadro 1).

Quadro 1. Legislação utilizada como Base Legal no processo de Autorização Ambiental para Supressão de Vegetação nativa no Estado do Rio de Janeiro.

Código Penal Brasileiro Decreto-lei nº 2848, 07/12/1940	Dos Crimes Contra a Incolumidade Pública
Lei Federal nº 4771, 15/09/1965	Novo Código Florestal
Lei Federal nº 6938, 31/08//1981	Política Nacional do Meio Ambiente
Lei Estadual nº 2049, 22/12/1992	Dispõe sobre a proibição de queimadas no estado do Rio de Janeiro
Resolução CONAMA nº 10, 15/06/1993	Estabelece os parâmetros básicos para análise de estágio de sucessão de Mata Atlântica

Resolução CONAMA nº 006, 04/05/1994	Estabelece definições e parâmetros mensuráveis para sucessão ecológica da Mata Atlântica no estado do Rio de Janeiro
Lei Federal nº 9605, 12/02/1998	Lei Federal de Crimes Ambientais
Decreto Federal nº 3179, 21/09/1999	Dispõe sobre as punições aplicáveis às atividades lesivas ao meio ambiente
Lei Federal nº 39.985, 18/07/2000	Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.
Lei Estadual nº 3467, 14/09/2000	Lei Estadual de Crimes Ambientais
Medida Provisória nº 2166-67, 24/08/2001	Altera o Novo Código Florestal
Resolução CONAMA nº 303, 20/03/2002	Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente.
Decreto Federal nº 4.340, 23/12/2002	Regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 369, 28/03/2006	Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente-APP.
Lei Federal nº 11.428, 22/12/2006	Lei da Mata Atlântica
Resolução CONAMA nº 388, 23/02/2007	Dispõe sobre a convalidação das Resoluções que definem vegetação primária e secundária nos estágios de regeneração da Mata Atlântica
Decreto Federal nº 6660, 21/11/2008	Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.
Resolução CONAMA nº 471, 23/11/2009	Dispõe sobre parâmetros básicos para definição de vegetação primária e dos estágios sucessionais secundários da vegetação de Restinga na Mata Atlântica e dá outras providências.

Constata-se que o Código Florestal de 1965 (BRASIL, 1965), que dispõe sobre normas referentes a florestas existentes no território nacional e as demais formas de vegetação, buscou ser mais rigoroso no controle do desmatamento, principalmente na imposição da necessidade de autorizações e licenças para diversas atividades, condicionadas à prévia autorização do Poder Executivo Federal, contanto que o terreno seja aproveitado em projetos de utilidade pública ou interesse social (GONZÁLES & BACHA, 2006), e ainda deverá ser indicado pelo órgão ambiental competente, previamente à emissão da autorização para a supressão de vegetação, as medidas mitigadoras e compensatórias que deverão ser adotadas pelo empreendedor, conforme previsto em seus Art. 3º, § 1, e Art. 4º, § 4.

O Código Florestal ainda traz o Art. 7º que qualquer árvore poderá ser declarada imune de corte, mediante ato do Poder Público, por motivo de sua localização, raridade, beleza ou condição de porta-sementes, e em seu Art. 16 determina que as florestas e outras formas de vegetação nativa, ressalvadas as situadas em área de preservação permanente, assim como aquelas não sujeitas ao regime de utilização limitada ou objeto de legislação específica, são suscetíveis de supressão, desde que seja mantida a reserva legal.

Já a Lei da Mata Atlântica (BRASIL, 2006), que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, regulamentada pelo Decreto nº 6660 (21/11/2008), determinou, por exemplo, que o corte e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração do Bioma ficam vedados quando a vegetação abrigar espécies da flora e da fauna silvestres ameaçadas de extinção, em território nacional ou em âmbito estadual, assim declarada pela União ou pelos Estados, conforme seu Art. 11.

O Art. 12 determina que os novos empreendimentos que impliquem no corte ou na supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica deverão ser implantados preferencialmente em áreas já substancialmente alteradas ou degradadas.

Já o Art. 17 estabelece que a supressão de vegetação primária e secundária no estágio médio e avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública, sendo que a vegetação secundária em estágio médio de regeneração poderá ser suprimida nos casos de utilidade pública e interesse social, ficando condicionados à compensação ambiental, ou a reposição florestal se for verificada pelo órgão ambiental a impossibilidade da compensação ambiental, assim como nos artigos 20, 21 e 23 que autorizam o corte e a supressão da vegetação primária e secundária em estágio médio e avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica somente em caráter excepcional, quando necessários para a realização de obras, projetos ou atividades de utilidade pública, pesquisas científicas e práticas preservacionistas.

E no Art. 25, fica determinado que o corte, a supressão e a exploração da vegetação secundária em estágio inicial de regeneração do Bioma Mata Atlântica serão autorizados pelo órgão estadual competente, nos Estados em que a vegetação primária e secundária remanescente do Bioma Mata Atlântica for inferior a 5% (cinco por cento) da área original, submeter-se-ão ao regime jurídico aplicável à vegetação secundária em estágio médio de regeneração, ressalvadas as áreas urbanas e regiões metropolitanas.

1.4 Compensação e mitigação florestal decorrentes da Autorização Ambiental para Supressão de Vegetação Nativa

Segundo Milaré (2005) dano ambiental é qualquer lesão aos recursos ambientais, com consequente degradação do equilíbrio ecológico e da qualidade de vida, para os quais foram criadas leis baseadas nos princípios do usuário-pagador, do poluidor-pagador e da prevenção e da reparação para prevenir ou remediar esses danos ao ambiente (MACHADO, 2002). Assim, uma vez que a maioria dos danos ao meio ambiente não podem ser evitados, eles devem ser mitigados ou compensados.

As medidas mitigadoras são definidas como aquelas destinadas a prevenir impactos negativos ou reduzir sua magnitude. Já as medidas compensatórias são definidas como aquelas destinadas a compensar impactos ambientais não mitigáveis (REDE AMBIENTE, 2009), como por exemplo, a perda da biodiversidade, a perda de áreas representativas do patrimônio cultural, histórico e arqueológico (WADA, 2007).

A reposição florestal é entendida como o conjunto de ações desenvolvidas que visam estabelecer a continuidade do abastecimento de matéria prima florestal aos diversos segmentos consumidores, através da obrigatoriedade da recomposição do volume explorado, mediante o plantio com espécies florestais adequadas. E pode ser aplicada através da medida compensatória imposta ao interessado em suprimir vegetação, inclusive em áreas de preservação permanente, em reserva legal ou servidão florestal.

Quanto a legislação aplicada a compensação e mitigação florestal no estado do Rio de Janeiro, existe um arcabouço legal ao qual os órgãos ambientais devem seguir para a imposição das medidas como condicionantes das autorizações (Quadro 2). Entretanto, não existe uma legislação específica implementada para o estabelecimento das medidas, diferentemente do que ocorre em alguns outros estados brasileiros, como São Paulo, Paraná e Mato Grosso. Assim, as medidas compensatórias e mitigadoras são estabelecidas por meio de atos discricionários, onde os agentes ambientais dos órgãos ambientais possuem o poder de decisão, desde que baseados no arcabouço ambiental para respaldar os atos.

Quadro 2. Legislação utilizada como Base Legal para o estabelecimento das medidas compensatórias, mitigadoras e das condicionantes da Autorização Ambiental para Supressão de Vegetação Nativa no Estado do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 4.771, 15/09/1965	Novo Código Florestal
Lei Federal nº9.605, 12/02/1998	Lei Federal de Crimes Ambientais
Lei Federal nº 11.428, 22/12/2006	Lei da Mata Atlântica
Lei Federal nº9.605, 12/02/1998	Lei Federal de Crimes Ambientais
Lei Estadual nº 3.467, 14/09/2000	Lei Estadual de Crimes Ambientais

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

Quantificar e analisar a supressão de vegetação e a compensação florestal decorrentes da Autorização Ambiental (AA) para a supressão de vegetação emitidas no estado do Rio de Janeiro durante o ano de 2010.

2.2 Objetivos Específicos

1- Acessar e quantificar as AAs para supressão de vegetação emitida durante o ano de 2010;

2- Determinar o tempo médio necessário para a emissão das AAs para supressão de vegetação;

3- Classificar os dados relativos à Área de Preservação Permanente (APP), localização (região administrativa e município) e empreendimentos (setor e atividade econômica) quanto à extensão das áreas objeto de supressão de vegetação e exigidas para compensação florestal, determinando quais apresentaram os maiores números de autorizações, as maiores áreas autorizadas e compensadas;

4- Comparando os resultados com os resultados obtidos por Neves (2011), para os anos de 2007 a 2009.

3. MATERIAL E MÉTODOS

3.1 Área de Estudo

3.1.1 O estado do Rio de Janeiro

O Estado do Rio de Janeiro está situado na Região Sudeste, a região geoeconômica mais importante do país, pois engloba a maior parte da população do país e também a maior parte das indústrias. É composto por 92 municípios localizados em 8 regiões administrativas: Metropolitana, Noroeste Fluminense, Norte Fluminense, Serrana, Baixadas Litorâneas, Médio Paraíba, Centro-Sul Fluminense e Costa Verde (Figura 1), ao longo de seus 43.696,054 km² de extensão territorial, tendo em seu relevo montanhas e baixadas, destacando-se pelas paisagens diversificadas, com restingas, baías, lagoas e florestas tropicais e ocupando 0,51% do território brasileiro (IBGE, 2009).

O estado contabiliza cerca de 15.993.583 habitantes (IBGE, 2010), o que corresponde a mais de 8,3% da população do país, concentrando mais da metade da população nos municípios do Rio de Janeiro, São Gonçalo e Duque de Caxias (CIDE, 2008).

O clima é muito variado, dominando o clima tropical semi-úmido na baixada, com chuvas abundantes no verão e inverno seco, com temperatura média de 24°C. Na região serrana, observa-se o clima tropical de altitude, com verões mais brandos e chuvosos e invernos mais frios e secos que nas regiões mais baixas, com temperatura média de 18°C (SOS MATA ATLÂNTICA, 2009).

A vegetação original, atualmente, ocupa um décimo do território fluminense concentrando-se, principalmente, nas partes mais altas das serras, pois o desmatamento modificou sensivelmente a paisagem do estado, devido, principalmente, à ocupação agropastoril e especulação imobiliária (SOS MATA ATLÂNTICA, 2009).

Atualmente, as maiores extensões de florestas contínuas e conservadas no estado encontram-se nas regiões de Paraty, Angra dos Reis e Mangaratiba e na região Serrana; e as áreas mais críticas encontram-se nas regiões norte e noroeste devido à grande perda de cobertura florestal e alto grau de degradação (CAMPANILLI & PROCHNOW, 2006).

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2004**



Figura 1. Divisão Político- Administrativa e municípios do Estado do Rio de Janeiro. (Fonte: Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro - CODIN, 2004)

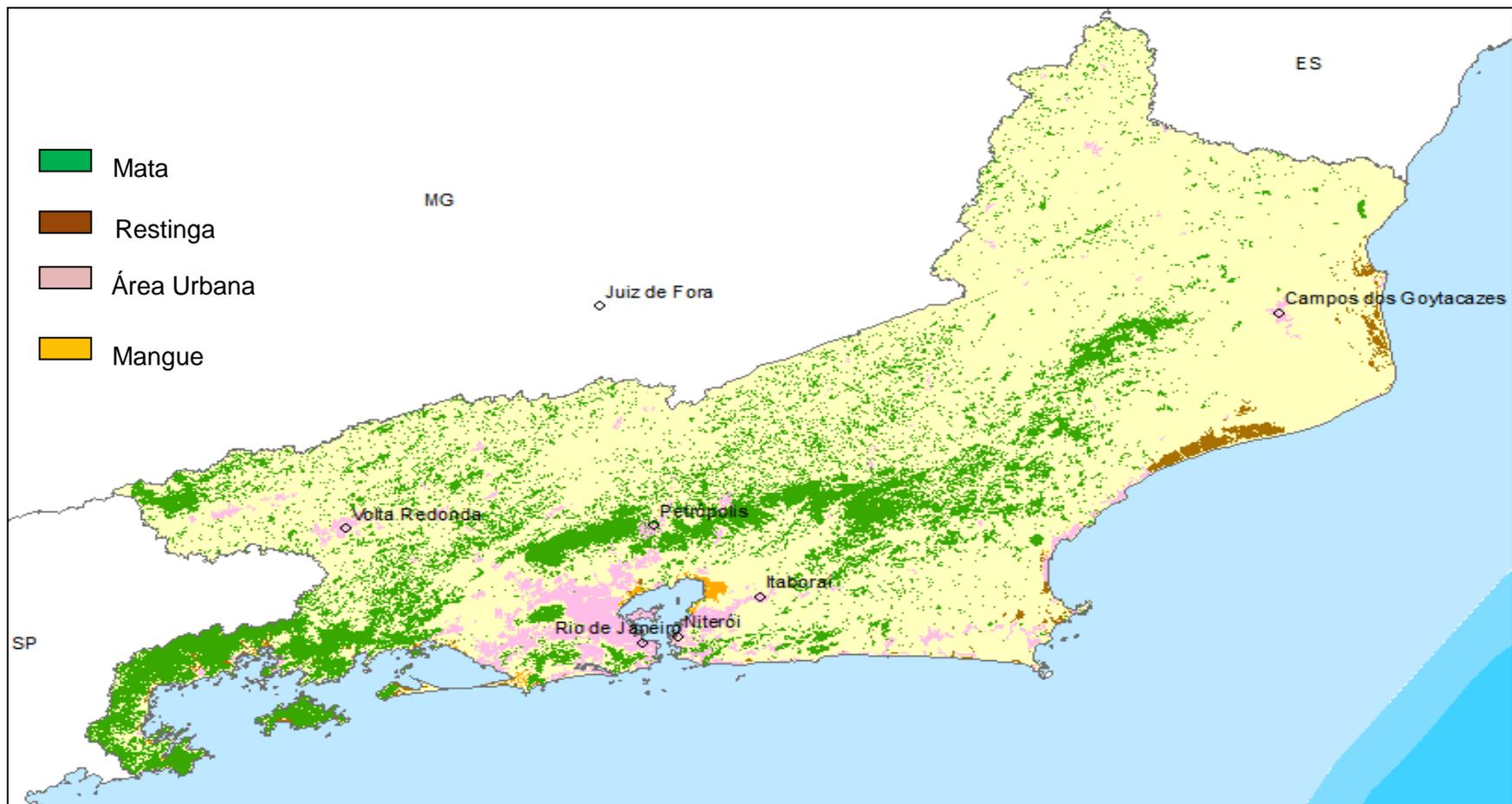


Figura 2. Cobertura atual da Mata Atlântica sobre o Estado do Rio de Janeiro. Fonte: Fundação SOS Mata Atlântica e INPE (2009).

3.2. Coleta e Análise de dados

A coleta de dados necessários para gerar as informações fundamentais para a análise da supressão de vegetação nativa e da compensação florestal através das AAs emitidas no estado do Rio de Janeiro durante o ano de 2010 foi realizada a partir da consulta a planilha de controle interno de emissões das Autorizações Ambientais (AAs) do INEA. Esta planilha é emitida e atualizada pela GELAF (Gerência de Licenciamento Agropecuário e Florestal) e é periodicamente alimentada e atualizada pelas informações contidas nos processos administrativos de requerimento AAs.

O acesso a planilha de controle interno, assim como aos processos de AAs, caso fosse necessário, foi franqueado a partir de uma parceria entre o Laboratório de Gestão Ambiental da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (LAGEAM/UFRRJ) e o INEA, estabelecida desde o ano de 2009.

Um processo cuja AA foi deferida pelo órgão é composto basicamente pelos seguintes documentos: o requerimento, os estudos de caracterização da área objeto de supressão, os pareceres técnico e jurídico (quando for o caso) e as autorizações.

O requerimento contém as informações sobre o requerente, dados da propriedade e o tipo de autorização solicitada (supressão de vegetação nativa, ou de floresta plantada, como de pinus e eucalipto). Os estudos de caracterização da área objeto de supressão tratam essencialmente de informações sobre o uso atual do solo (existência e localização de áreas de preservação permanente, reserva legal, áreas para reflorestamento, entre outras), informações sobre a hidrografia e topografia, o inventário florestal. O documento de autorização Ambiental (AA) contém além da indicação da área total com supressão autorizada e validade da mesma, as condições gerais e específicas para sua validade, incluindo informações sobre as medidas compensatórias e as medidas mitigadoras. Os TCA foram abolidos em 2009 com a instituição do SLAM. Agora as condicionantes vão ao próprio texto da autorização.

Para a coleta de dados foi utilizado um formulário de coleta de dados elaborado por Neves (2011), contemplando todas as informações necessárias para o desenvolvimento da monografia, sendo elas: número do processo; número da AA; data de entrada do requerimento e data da emissão da AA; requerente; setor e tipo de empreendimento; atividade econômica do empreendimento, localização (município e região administrativa); área autorizada para supressão e área definida para compensação por reposição florestal definida pelo órgão.

A partir das informações obtidas devidamente preenchidas no formulário de coleta de dados foi possível proceder a análise dos dados.

Primeiramente procurou-se determinar o prazo médio necessário para emissão da AA, discutindo as razões sobre a demanda de tempo encontrada durante o ano analisado e as comparando com o prazo médio obtido em estudo anterior durante os anos de 2007 a 2009, realizado por Neves (2011), os quais as AAs ainda não se encontravam vinculadas aos processos de licenciamento ambiental.

Determinou-se também o quantitativo das AAs emitidas, da área com supressão autorizada e aquela exigida para compensação florestal, comparando-as também com os resultados obtidos por Neves (2011), além do quantitativo das AAs emitidas permitindo intervenção em APP e a área exigida para compensação em decorrência desta intervenção.

Também foram feitas análises sobre: (a) Localização (região administrativa e município), identificando quais estão sofrendo maiores pressões em seus remanescentes florestais, e seus agentes causadores; (b) Informação do empreendedor identificando quais setores, atividades econômicas obtiveram maior número de autorizações emitidas e maiores áreas autorizadas e exigidas para compensação florestal. Para determinar o tipo de atividade exercida pelo requerente da AA foi utilizada a classificação das atividades econômicas do IBGE. Os resultados obtidos nessas análises também foram comparados com os resultados obtidos por Neves (2011).

Por fim, através dos dados coletados, das análises e das comparações realizadas foi possível apontar as peculiaridades e fragilidades que possam existir no procedimento adotado pelo órgão ambiental, como também determinar os principais vetores de pressão sobre a necessidade de supressão da Mata Atlântica no ano de 2010, além de determinar o quanto tem sido autorizado a ser suprimido de vegetação nativa no estado e o quanto tem sido exigido a ser plantado através das compensações ambientais.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

No total foram emitidas pelo órgão estadual 41 Autorizações Ambientais (AAs) no estado do Rio de Janeiro durante o ano de 2010, autorizando a supressão de 506,58ha de vegetação nativa, e sendo exigida para compensação florestal uma área equivalente a 737,64ha, permitindo assim a reparação futura dos danos e prejuízos ambientais causados pela supressão da vegetação, e ainda um ganho de 231,06ha a mais a ser somados aos remanescentes florestais do estado (Tabela 1). Os dados gerais das AAs encontram-se no anexo 4.

Tabela 1. Autorizações Ambientais (AAs), número de AA em Área de Preservação Permanente (APP), área autorizada a ser suprimida em APP e área total autorizada a ser suprimida durante o ano de 2010.

Ano de emissão da AA	Total de AA emitidas	Área Autorizada Total (ha)	Área compensação (ha)	Relação Aa/AC ¹
2010	41	506,58	737,64	1,46
Total	41	506,58	737,64	1,46

¹ A relação entre a área autorizada a ser suprimida (Aa) e a área definida para compensação florestal (AC).

Observa-se um crescente aumento no número de autorizações emitidas durante o ano de 2010, quando comparado aos números de autorizações emitidas nos anos de 2007, 2008 e 2009, descrito por Neves (2011), os quais foram 5, 19 e 18 AAs respectivamente (Figura 3).

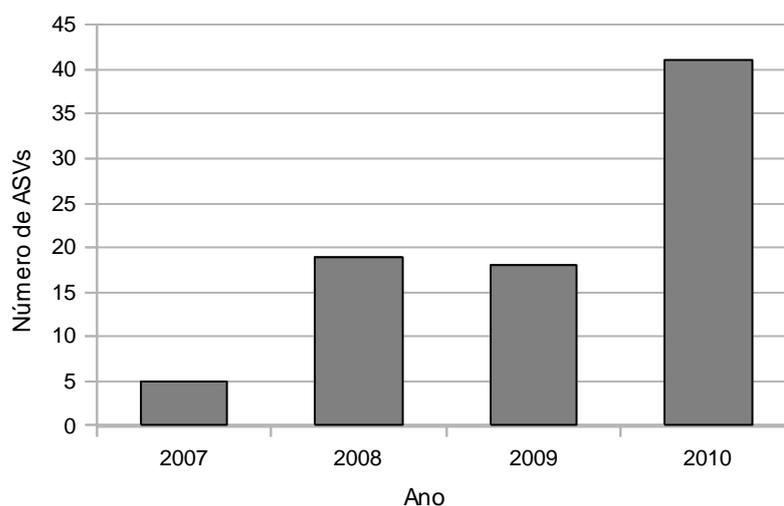


Figura 3. Números de AAs emitidas entre os anos de 2007 a 2010.

Esse visível aumento no número de AAs emitidas pode estar associado ao aquecimento da economia, onde o surgimento de novos empreendimentos, o que elevou o número de AAs emitidas durante o ano de 2010. Ressalta-se ainda que devido ao momento pelo qual o país está atravessando, pois com a escolha do Brasil como o país sede das Olimpíadas e da Copa do Mundo, as necessidades de novos investimentos em infra-estrutura no país se fizeram necessários. Segundo a FIRJAN (2010), tem sido aplicado no país um grande volume de capital, onde o principal destino tem sido para a construção de portos, aeroportos, ferrovias e rodovias, obras essas que acabam por demandar de supressão de vegetação, e conseqüentemente em autorizações para essas supressões.

O Estado do Rio de Janeiro vive nos últimos anos um período de grande dinamismo. Sua economia, a segunda do país em termo de Produto Interno Bruto (PIB), atingiu valor superior a R\$ 275 bilhões em 2006 – equivalente ao PIB Chileno – representando 11,6% da produção nacional.

Outro fato que pode ter contribuído para o aumento do número de AAs emitidas deve-se a reestruturação do órgão, durante o ano de 2009, onde os processos de autorização passaram para a alçada da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILAM) através da Gerência de Licenciamento Agropecuário e florestal (GELAF), sendo possível observar os resultados desta reestruturação no ano seguinte, através do maior número de autorizações emitidas. Além do avanço na legislação, com novas resoluções do CONAMA criadas, como por exemplo, a que define estágios de sucessão para restinga.

Ao analisar o tempo médio necessário para a emissão de uma AA, foram excluídos dois processos a fim de evitar discrepância entre os dados, pois em um não havia informações quanto a data de emissão da AA, e o outro, o processo administrativo datava do ano de 1990. Contudo, constatou-se que foi necessário aproximadamente 383 dias, média esta maior que as médias dos anos anteriores, dadas por Neves (2011), como pode ser observado na Tabela 2 abaixo. O tempo de emissão dessas autorizações depende do tipo de empreendimento, atividades emergenciais e de Utilidade Pública têm prioridade na análise. A complexidade do empreendimento também pode influenciar no tempo dessas autorizações.

Tabela 2. Tempo necessário para emissão da AA no estado do Rio de Janeiro durante os anos de 2007 a 2010.

Ano de emissão da AA	Total de AA emitidas	Tempo Mínimo para emissão da AA (dias)	Tempo Máximo para emissão da AA (dias)	Tempo Médio para emissão da AA (dias)
2007	4	136	571	293
2008	17	65	568	345
2009	18	04	709	213
2010	41	29	2012	383
Total	80	4	2012	420

Observa-se que durante o ano de 2010, apesar do processo de AA e sua emissão estarem vinculados ao processo de Licenciamento Ambiental, o qual possui uma regulamentação, a Resolução CONAMA 237/97, estipulando o prazo máximo a contar do ato de protocolar o requerimento para que o órgão se manifeste pelo deferimento ou indeferimento da licença, variando de 6 a 12 meses, o mesmo não vale para a emissão da AA, que não possui uma regulamentação específica determinando o tempo máximo que o órgão dispõe para deferi-la ou não.

Para Neves (2011) os fatores que mais influenciam no tempo despendido para a emissão das AAs no estado do Rio de Janeiro são os erros e/ou a ausência de informações no Requerimento e na documentação exigida pelo INEA; a existência de débitos e pendências do requerente com o órgão ambiental; e problemas relacionados ao conteúdo dos estudos ambientais de caracterização da área objeto de supressão.

4.1 Áreas autorizadas para supressão e exigidas para compensação florestal e em Áreas de Preservação Permanente (APP)

Durante o ano de 2010, nas 41 autorizações emitidas, foram autorizados a serem suprimidos 506,58ha vegetação nativa no estado do Rio de Janeiro, e exigidos para compensação florestal 737,64ha, ou seja, para cada 1ha autorizado a ser suprimido, foram exigidos 1,5ha a serem reflorestados como medida compensatória (1/1,5), essa relação foi uma média para o ano de 2010, mas não é uma regra de estabelecimento de compensação.

Do total de AAs emitidas, duas autorizações permitiram intervenção em APP, onde em uma, foi permitido a supressão de 25,20ha e na outra não foi fornecido a área autorizada a ser suprimida. Ao comparar com os resultados obtidos por Neves (2011), durante os três anos anteriores o número de AA emitidas permitindo supressão em APP, assim como as áreas autorizadas, observa-se que houve uma queda nesses valores neste ultimo ano (Tabela 3).

Tabela 3. Autorizações Ambientais (AA), número de AA em Área de Preservação Permanente (APP), área autorizada a ser suprimida em APP e área total autorizada a ser suprimida durante os anos de 2007 a 2010.

Ano de emissão da AA	Total de AA emitidas	Área Autorizada em APP (ha)	Área Autorizada fora de APP (ha)	Área Autorizada Total (ha)	Área compensação (ha)	Relação Aa/AC ¹
2007	4	0,43	1,11	1,54	8,01	1/5,2
2008	17	1080,69	966,88	2047,57	3432,88	1/1,7
2009	18	14,15	273,58	287,73	700,23	1/2,4
2010	41	25,2	481,38	506,58	737,64	1/1,5
Total	80	1120,47	1722,95	2843,42	4878,76	1/1,7

¹ A relação entre a área autorizada a ser suprimida (Aa) e a área definida para compensação florestal (AC).

Sabe-se que as APPs são áreas nas quais, por imposição da lei, a vegetação deve ser mantida intacta, tendo em vista garantir a preservação dos recursos hídricos, da estabilidade geológica e da biodiversidade, bem como o bem-estar das populações humanas (ARAÚJO, 2002), sendo bens de interesse nacional (RESOLUÇÃO CONAMA N° 369), e, a supressão de vegetação em APPs podem acarretar grandes impactos e prejuízos sobre o meio ambiente.

Segundo Araújo (2002), a princípio a vegetação das APPs deve ser mantida intacta, porém a legislação ambiental torna possível suprimir essa vegetação excepcionalmente apenas nos casos de utilidade pública ou interesse social legalmente previstos na Resolução CONAMA 369/06, assim como obras e empreendimentos de pequeno impacto (GANEM, 2007), por não apresentarem ameaça à preservação ambiental quando suprimida a vegetação (PELISSON, 2007).

4.2 Áreas autorizadas para supressão e exigidas para compensação florestal através de reposição florestal quanto à sua localização (regiões administrativas e municípios).

Os resultados encontrados para a localização das áreas autorizadas para supressão e exigidas para compensação florestal quanto às regiões administrativas e os municípios foram descritos e analisados separadamente a seguir.

4.2.1 Regiões Administrativas

Das oito regiões nas quais o estado do Rio de Janeiro é dividido administrativamente, somente a região Noroeste Fluminense não teve AAs emitidas durante o ano de 2010 (Tabela 4), o que pode ser explicado pelo fato do município apresentar graves problemas ambientais como desmatamento, erosão do solo e desertificação que constituem entraves para investimentos e para o desenvolvimento do município, apesar de possuir um grande potencial agrícola e turístico (MENESES SILVA *et. al*, 2009).

Tabela 4. Número de Autorizações Ambientais (AAs) para Supressão de Vegetação quanto as regiões administrativas do Estado do Rio de Janeiro emitidas durante o ano de 2010.

Regiões Administrativas	Número de AAs	Área Autorizada (ha)	Área Compensação (ha)	Relação Aa/AC ¹
Metropolitana	23	300,33	381,27	1,27
Serrana	6	174,99	277,25	1,58
Norte Fluminense	2	19,7	61,7	3,13
Centro Sul Fluminense	1	8,41	9	1,07
Médio Paraíba	6	1,23	4,06	3,3
Costa Verde	2	1,62	4,06	2,51
Baixada Litorânea	1	0,3	0,3	1

¹ A relação entre a área autorizada a ser suprimida (Aa) e a área definida para compensação florestal (AC).

Entre as regiões administrativas a região Metropolitana obteve o maior número de AAs emitidas (23) e também a maior área autorizada para supressão entre as demais regiões (300,33ha). Entretanto, a compensação florestal exigida foi apenas 1,27 vezes maior que a área autorizada (381,27ha). O maior número de AAs e área autorizada nessa região podem ser explicados por esta ser o centro de vários investimentos públicos e privados, intensificando a entrada de novos empreendimentos, onde esses investimentos tendem a requalificar o aglomerado metropolitano gerando empregos e mudanças na economia da região.

Segundo Neves (2011), ao longo dos três anos anteriores, a região Metropolitana também foi a que obteve o maior número de autorizações emitidas e a maior extensão autorizada a ser suprimida (16 AAs e 1680,28ha respectivamente).

Ressalta-se que a região apresenta a maior concentração demográfica e uma intensa urbanização, e ainda possui cerca de 138.106,00ha de seu território é recoberto por remanescentes florestais (SARAÇA *et. al*, 2007).

Outras duas regiões durante o ano de 2010, se destacaram, sendo elas a região Serrana e a região Médio Paraíba, com 6 AAs emitidas para cada região. No entanto, a região Serrana teve 174,99ha autorizados para supressão, cuja compensação exigida foi 1,6 vezes maior que a área autorizada para supressão (1/1,6), diferentemente do que ocorreu para a região Médio Paraíba, que com apenas 1,23ha autorizados para supressão, teve exigida para compensação uma área 3,3 vezes maior que a área autorizada (1/3,3), sendo esta também a maior relação entre área autorizada e exigida para compensação entre as regiões. Essa maior relação estabelecida para a região Médio Paraíba pode ser explicada pelo fato da região apresentar uma pequena área de remanescentes florestais e a tipologia vegetal das áreas suprimidas.

4.2.2 Municípios

Entre os 92 municípios existentes no estado, apenas 20 municípios tiveram AAs emitidas (Tabela 5). Ressalta-se ainda que foram emitidas autorizações permitindo a supressão em extensão que abrangeram mais de um município.

Tabela 5. Número de Autorizações Ambientais (AAs) para Supressão de Vegetação, área autorizada e área definida para compensação por município durante o ano de 2010.

Municípios	Ano de emissão da AA	Número de AAs	Área Autorizada (ha)	Área Compensação (ha)	Relação Aa/AC ¹
Rio de Janeiro	2010	8	20,63	31,04	1,5
Itaguaí	2010	4	194,16	255	1,31

Municípios	Ano de emissão da AA	Número de AAs	Área Autorizada (ha)	Área Compensação (ha)	Relação Aa/AC ¹
Seropédica	2010	4	10,08	11,14	1,11
S. M. Madalena e S.S. do Alto	2010	3	155,71	227,58	1,46
Itaboraí	2010	2	43,71	43,3	0,99
Angra dos Reis	2010	2	1,62	4,06	2,51
São Gonçalo	2010	2	22,95	31,5	1,37
São João da Barra	2010	2	19,7	61,7	3,13
Barra Mansa	2010	2	0,06	0,06	1
Duque de Caxias	2010	2	4,8	5,29	1,1
Belford Roxo	2010	1	4	4	1
Bom Jardim	2010	1	14,8	45,19	3,05
Cantagalo	2010	1	3,7	3,7	1
Maricá	2010	1	0,3	0,3	1
Nova Friburgo	2010	1	0,78	0,78	1
Pinheiral	2010	1	0,09	0,09	1
Piraí	2010	1	0,03	0,03	1
Sapucaia	2010	1	8,41	9	1,07
Valença	2010	1	0,6	2,43	4,05
Piraí e Rio Claro	2010	1	0,45	1,45	3,22

¹ A relação entre a área autorizada a ser suprimida (Aa) e a área definida para compensação florestal (AC).

Os municípios que obtiveram o maior número de autorizações foram o Rio de Janeiro, Itaguaí, Seropédica e Santa Maria Madalena juntamente com São Sebastião do Alto (8, 4, 4 e 3 AAs respectivamente).

Apesar do Rio de Janeiro ser o município com o maior número de AA emitidas, assim como nos resultados encontrados por Neves (2011) para os anos de 2007, 2008 e 2009, a supressão autorizada foi de apenas 20,63ha, cuja área exigida para compensação foi de 1,5 vezes maior que suprimida (1/1,5).

O maior número de AAs emitidas para esse município pode ser explicado pelo grande volume de investimentos em infra-estrutura destinados à logística (investimentos em portos, aeroportos, ferrovias e rodovias) durante os últimos anos (FIRJAN, 2010), e empreendimentos imobiliários onde a autorização de supressão é contemplada pelos Art. 30 e 31 da Lei Federal nº 11.428/06.

Já a maior área autorizada para supressão foi para o município de Itaguaí, autorizando a supressão de 194,16ha, cuja extensão exigida para compensação foi apenas 1,3 vezes maior que a área suprimida (1/1,3). Seguido de Santa Maria Madalena juntamente com São Sebastião do Alto, autorizando a supressão de 155,71ha para a construção de uma pequena central hidrelétrica (PCH), e exigidos para compensação uma área 1,5 vezes maior que suprimida (1/1,5).

O município de Itaguaí obteve a maior área autorizada para supressão por se tratar do município que está recebendo grandes investimentos no setor siderúrgico e portuário, como é demonstrado pelos empreendimentos que necessitaram supressão no município. Ressalta-se ainda que entre o período de 2010 a 2012, o estado do Rio de Janeiro tem recebido um volume significativo de investimentos neste setor, o que tem tornado o estado um grande pólo de produção de aço no país (FIRJAN, 2010).

Destaca-se também o município de Valença, o qual obteve a maior relação estabelecida entre área autorizada e área compensada, 1/4, apesar da pequena área autorizada a ser suprimida (0,60ha). Essa maior exigência para a compensação florestal pode ser explicada pela pequena porcentagem de remanescentes no município, cerca de 16% de sua vegetação original (SOS MATA ATLÂNTICA, 2009).

Segundo Neves (2011) o município que obteve a maior extensão durante os três anos anteriores foi Itaboraí (1405,90ha), devido a implantação do empreendimento Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ). Já os municípios que obtiveram a maior relação estabelecida entre área autorizada e área exigida para compensação foram Bom Jesus de Itabapoana juntamente com Itaperuna (1/252,0), devido aos municípios terem sofrido um intenso processo de alteração ambiental pela ação antrópica.

4.3 Áreas autorizadas para supressão e compensação florestal quanto aos empreendimentos (setor e atividade econômica)

Os resultados encontrados para as áreas autorizadas a serem suprimidas e exigidas para compensação florestal quanto ao setor do empreendimento e o tipo de atividade econômica exercida pelo empreendedor foram descritos e analisados separadamente a seguir.

4.3.1 Setor Público e Privado

Durante o período estudado, o número de AAs emitidas autorizando a supressão de vegetação para o setor Privado (30) foi superior aquelas para o setor Público (11), assim como a maior área autorizada a ser suprimida, a qual também foi para o setor Privado (429,81ha), sendo exigida para compensação florestal uma párea 1,5 vezes maior que a suprimida (1/1,5) (Tabela 6).

Tabela 6. Número de Autorizações Ambientais (AAs), área autorizada e área definida para compensação florestal quanto ao setor no ano de 2010.

Setor	Ano de emissão da AA	Total de AA	Área Autorizada (ha)	Área Compensação (ha)	Relação Aa/AC ¹
Público	2010	11	76,77	82,9	1,08
Total		11	76,77	82,9	1,08
Privado	2010	30	429,81	654,74	1,52
Total		30	429,81	654,74	1,52

¹ A relação entre a área autorizada a ser suprimida (Aa) e a área definida para compensação e mitigação florestal (AC).

A maior extensão autorizada a ser suprimida observada para o setor privado deveu-se a construção da Usina Siderúrgica de Itaguaí, cuja implantação traz benefícios para a infraestrutura e o desenvolvimento da economia do estado e do país (FIRJAN 2010).

Observou-se que durante os anos de 2007 a 2009 (Figura 4), segundo Neves (2011), o setor privado também obteve o maior número de autorizações (24) que o setor público (15), entretanto a maior área autorizada foi obtida pelo setor público (1856,61ha), no qual a área exigida para compensação florestal foi praticamente igual a suprimida. Já o setor Privado, mesmo com uma menor área autorizada a ser suprimida, a área exigida para compensação florestal foi superior, ou seja, a área exigida para compensação foi 4,5 vezes maior que a área autorizada para supressão.

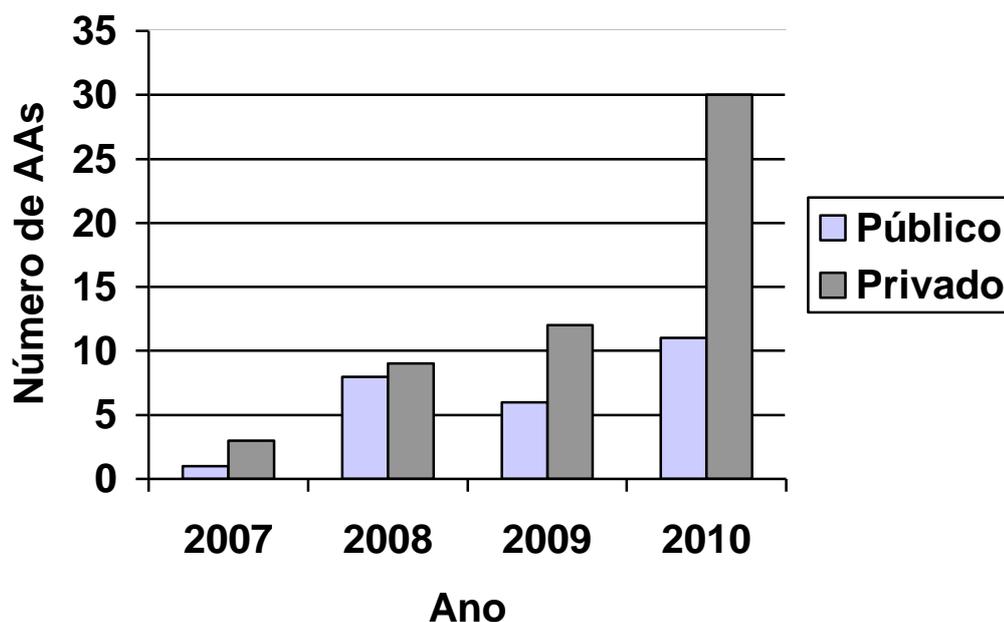


Figura 4. Números de AAs por Supressão de Vegetação quanto ao setor entre os anos de 2007 a 2010

4.3.2 Tipo de Atividade econômica

Durante o período estudado, constatou-se que as AAs foram emitidas para seis tipos de atividades econômicas (Tabela 7).

Tabela 7. Número de Autorizações Ambientais (AA) para Supressão de Vegetação, área autorizada e área definida para compensação e mitigação florestal quanto a atividade durante o ano de 2010.

Atividade	Ano de emissão da AA	Total de AA	Área Autorizada (ha)	Área Compensação (ha)	Relação Aa/AC ¹
Construção	2010	15	73,26	79,14	1,08
Eletricidade e gás	2010	7	177,42	287,9	1,62
Indústrias de	2010	6	203,8	306,87	1,51

Atividade	Ano de emissão da AA	Total de AA	Área Autorizada (ha)	Área Compensação (ha)	Relação Aa/AC¹
Transformação					
Água, esgoto, atividade de gestão de resíduos e descontaminação	2010	5	10,72	14,25	1,33
Indústrias extrativas	2010	4	34,84	42,9	1,23
Atividades imobiliárias	2010	4	6,54	6,58	1,01

¹ A relação entre a área autorizada a ser suprimida (Aa) e a área definida para compensação e mitigação florestal (AC).

O maior número de autorizações emitidas foram para os empreendimentos da atividade econômica classificada por Construção (15 AAs), autorizando a supressão de 73,26ha, cuja área para compensação exigida foi praticamente a mesma que a autorizada (1/1,08). Esse maior número de autorizações pode ser explicado pelo grande investimento em infra-estrutura no estado, como por exemplo, a construção da TRANSOESTE e do arco Metropolitano, empreendimentos como este, que necessitam de supressão da vegetação e merecem uma maior atenção quanto o estabelecimento das medidas de compensação, pois acabam por aumentar a fragmentação e a degradação da vegetação local, causando impactos ambientais em áreas naturais pouco conhecidos ainda (SCOSS, 2002).

Outra atividade econômica de destaque é a Eletricidade e gás que obteve o segundo maior número de autorizações (07 AAs), autorizando a supressão de 177,42ha, cuja área exigida para compensação foi de 1,6 vezes maior que a área autorizada (1/1,6), sendo esta a maior relação estabelecida entre as atividades por autorizar supressão em APP. Destacando-se empreendimentos como as PCHs de Santo Antônio e São Sebastião do Alto, que podem gerar outros tipos de impactos ambientais, além do desmatamento dos remanescentes florestais (INATOMI & UDAETA, 2007), como por exemplo, impactos na fauna e flora, até alterações na qualidade de vida da população atingida.

Por fim, a atividade econômica que obteve a maior área autorizada foi a Indústria da Transformação, autorizando 203,80ha a serem suprimidos para a construção da Usina

Siderúrgica de Itaguaí, cuja área exigida para compensação foi 1,5 vezes maior que a autorizada para supressão (1/1,5).

Ao comparar com os resultados obtidos por Neves (2011) para os três anos anteriores, observou-se que a atividade Eletricidade e gás foi a que obteve o maior número de autorizações, o que pode ser explicado pelo papel primordial da energia como fonte e potencializadora do desenvolvimento econômico do país (COSTA et al., 2010). Já a atividade com maior área autorizada a ser suprimida foi a Extrativista (1714,88ha), principalmente devido a implantação do empreendimento COMPERJ. E por fim, a atividade com maior relação área autorizada e área exigida para compensação foi a Água, esgoto, atividade de gestão de resíduos, cuja exigência foi 25,7 vezes maior que a área suprimida (relação 1/25,7).

5 CONCLUSÕES

- Durante o ano de 2010, foram emitidas 41 Autorizações Ambientais para Supressão de Vegetação (AA) pelo INEA;
- A área total autorizada a ser suprimida foi de 506,58ha e a compensada foi de 737,64ha, permitindo assim a reparação futura dos danos e prejuízos ambientais causados pela supressão da vegetação, e ainda um ganho de 231,06ha ;
- A área total autorizada a ser suprimida localizadas em APP foi de 25,20ha;
- As AAs emitidas autorizaram a supressão em 21 municípios e em sete regiões administrativas do estado do Rio de Janeiro;
- Os maiores números de AAs foram emitidos para região Metropolitana e para o município do Rio de Janeiro, e as maiores áreas autorizadas foram para também para a região Metropolitana e para o município de Itaguaí;
- O setor privado obteve o maior número de AAs emitidas, e também a maior área autorizada a ser suprimida;
- Os maiores números de AAs foram emitidos para a atividade Construção e para o empreendimento TRANSOESTE, linha 4 do metro e Rodovia RJ-143 ;
- Existe a necessidade de leis e normas mais específicas para o estabelecimento das medidas compensatórias e mitigadoras decorrentes da autorização de supressão de vegetação nativa no estado do Rio de Janeiro, como também de normas para regulamentar os prazos para emissão da autorização.

6 RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que os próximos trabalhos desenvolvidos sejam verificados á realização das supressões autorizadas pelos empreendimentos, como também o cumprimento das medidas compensatórias e mitigadoras exigidas pelo órgão ambiental através de ida a campo e do acompanhamento dos relatórios semestrais entregues pelos empreendedores ao órgão ambiental.

7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, H.Q., REZENDE, A.C.P., SPOSITO, R.C. Geoprocessamento como Ferramenta de Conservação de Recursos Hídricos e de Biodiversidade: Um Estudo de Caso para o Município de Canarana – MT. **Anais...**, 2009. INPE, p. 3439-3446.

ARAÚJO, S.M.V.G. **As Áreas de Preservação Permanente e a Questão urbana**. Câmara dos Deputados. 2002.

CAMPANILLI, M. e PROCHNOW, M. **Mata Atlântica – Uma rede pela floresta**. Brasília, RMA, 2006.

COSTA, G.B.; LOCKS, R.; MATOS, D.S. **Análise do Relatório do Impacto Ambiental das Usinas Hidrelétricas no Rio Madeira no Município de Porto Velho/RO**. V Encontro Nacional da Anppas. 4 a 7 de outubro de 2010. Florianópolis - SC – Brasil

DEAN, W. **A ferro e fogo: a história e a devastação da Mata Atlântica brasileira**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

DICIONÁRIO REDE AMBIENTE. Disponível em: <<http://www.redeambiente.org.br/dicionario>>. Acesso em: 26 ago. 2009.

ENERGISA. 2010. Disponível em: <<http://www.energisa.com.br/Geracao/usinasemconstrucao/pchsriogrande.aspx>> Acesso em 19 out. 2011.

. Estudo sócio-econômico 2007, Bom Jesus de Itabapoana, Outubro 2007. Itaguaí. Secretaria Geral do Planejamento. Disponível em: <http://www.itaperunaonline.com.br/Portal/modulos/livrosetextos/itaperuna_cide_secplan/05aspectos_fIsico-territorial.htm>. Acesso em: 19 out. 2010.

FAZENDA LEGAL – AMBEINTAL. Cartilhas do Programa Fazenda Legal, para o ano-safra 2008/2009.

FUNDAÇÃO CENTRO DE INFORMAÇÕES E DADOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIDE. **Anuário Estatístico do estado do Rio de Janeiro**. 2002. CD ROM

FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA & INPE (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais). **Atlas dos remanescentes florestais da Mata Atlântica e ecossistemas associados no período de 1990–1995**. Fundação SOS Mata Atlântica e INPE, São Paulo. 1998.

FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA. **Atlas dos remanescentes florestais da mata atlântica**, 2011.

GANEM, R. S. **Área de Preservação Permanete em Áreas Urbanas**. Consultoria Legislativa. Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados. 2007.

GONZÁLEZ, M. V.; BACHA, C.J.C. UM ESTUDO COMPARATIVO ENTRE AS POLÍTICAS FLORESTAIS DO BRASIL E PARAGUAI. *XLIV CONGRESSO DA SOBER “Questões Agrárias, Educação no Campo e Desenvolvimento”* Fortaleza, 23 a 27 de Julho de 2006 Sociedade Brasileira de Economia e Sociologia Rural.

IBGE. Biblioteca. Disponível em:
<<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/riodejaneiro/areal.pdf>>. Acesso em: 21 nov.

2010.

IBGE-Cidades@. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/>>. Acesso em: 21 set. 2011.

INATOMI, T.A.H.; UDAETA, M.E.M. Análise dos impactos ambientais na produção de energia dentro do planejamento integrado de recursos. Disponível em: <http://espacosustentavel.com/pdf/INATOMI_TAHI_IMPACTOS_AMBIENTAIS.pdf>. Acesso em: 10 out. 2010.

LAURANCE, W. F.; COCHRANE, M. A.; BERGEN, S.; FEARNSIDE, P. M.; DELAMÔNICA, P.; BARBER, C.; D'ANGELO, S. e FERNANDES, T. "The Future of The Brazilian Amazon". *Science*, n. 291, 2001, pp. 438-439.

LIMA, A.R.; CAPOBIANCO, J.P.R. Mata Atlântica: Avanços legais e institucionais para sua conservação. Documentos do ISA. N°4. 1997.

LINO, C. F., DIAS, H. Subsídios para uma política de gestão integrada de recursos hídricos e florestais da Mata Atlântica. Programa Água e Florestas da Mata Atlântica, mar. 2003.

MACHADO, P. A. L. Direito ambiental brasileiro. 10 ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

MARZULLO NEVES, DETERMINANTES DO DESMATAMENTO NA MATA ATLÂNTICA: Uma Análise Econômica, Mestre em Economia da Indústria e da Tecnologia UFRJ Rio de Janeiro 2006.

MENESES SILVA et. Al.,ARTIGO Referências Aspectos dos Problemas Ambientais da Região Noroeste do Estado do Rio de Janeiro, Brasil um Estudo de Casos 2009

MORAN, E. F. "Deforestation and Land Use in the Brazilian amazon". *Human Ecology*, n. 21, 1993, pp. 1-21.

MUKAY, Toshio. Temas atuais de direito urbanístico e ambiental. Belo Horizonte, Fórum, 2004.

NEVES, K. M. 2011. **Dinamica do Desmatamento Autorizado no Estado do Rio de Janeiro**. Dissertação de Mestrado em Ciências Ambientais e Florestais. UFRRJ. Seropédica. 2011.

PELISSON, E. A. **A supressão de vegetação em área de preservação permanente**. Departamento de Direito. 2007.

RAMBALDI, D. M. ; MAGNANI A. **A Reserva da Biosfera da Mata Atlântica no Estado do Rio de Janeiro**. - Rio de Janeiro: CNRBMA. Série Estados e Regiões da RBMA, Caderno da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. São Paulo. 2003.

Rio de Janeiro em dados. 2008. Disponível em: <http://www.cide.rj.gov.br/cide/download/Rio_em_Dados_2008.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2011.

SANTOS, M.J.S. **Mata do junco (capela-se): Identidade territorial e gestão de conflitos ambientais**. Dissertação de Mestrado, apresentada ao Núcleo Pós - Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal de Sergipe. São Cristóvão – Sergipe. 2007.

SARAÇA. C.E. dos S.; RAHY. I. S.; SANTOS. M. A.; COSTA. M. B.; ALENCAR. R. S.; SANTANA, M. I. **Exploração do Pau-Brasil**. 2007. Disponível em: <<http://www.infoescola.com/historia/exploracao-do-pau-brasil/>> . Acesso em: 19 out. 2011.

SARAÇA. C.E. dos S.; RAHY. I. S.; SANTOS. M. A.; COSTA. M. B.; ALENCAR. R. S.; PERES. W. R. A propósito de uma nova regionalização para o Estado do Rio de Janeiro. Revista Fluminense de Economia, v. 3, n. 6, p. 18-27, 2007.

SCOSS, L.M. **Impacto de estradas sobre mamíferos terrestres: O caso do Parque Estadual do Rio Doce, Minas Gerais**. Tese apresentada à Universidade Federal de Viçosa,

como parte das exigências do Programa de Pós- Graduação em Ciência Florestal, para obtenção do título de *Magister Scientiae*. 2002.

Sistema FIRJAN- Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro. **Decisão Rio investimentos 2010-2012**. Rio de Janeiro. 2010.

Souza, F. P. **Ocupações irregulares em Áreas de Preservação Permanente: um estudo de caso no município de Campos dos Goytacazes, RJ** v. 4 n. 1, p. 37-56, jan. / jun. 2010.

WANDA, C. **Compensação Ambiental**.. 2007. Disponível em cmqv.org. Acesso em: 19 out. 2011.

8 ANEXOS

Anexo 1. Requerimento para Autorização de supressão de vegetação nativa. Disponível em:
http://www.inea.rj.gov.br/requerimentos/r_florestais_form_req.pdf

 GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA		Para uso do INEA
REQUERIMENTO		
1. DADOS DO REQUERENTE		
1.1. Nome ou Razão Social		
1.2. Endereço	1.3. Município	
1.4. CPF/CNPJ	1.5. Inscrição Estadual	
2. REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)		
2.1. Nome	2.2. CPF	
3. CONTATO		
3.1. Nome	3.2. CPF	
3.3. Endereço para correspondência (logradouro, bairro, distrito, município e CEP)		
3.4. Telefone(s)	3.5. E-mail(s)	
4. DADOS DA PROPRIEDADE		
4.1. Nome da propriedade	4.2. Nº no INCRA	
4.3. Nº do RGI	4.4. Cartório/Livro/Folhas	
4.5. Endereço	4.6. Bairro/Localidade	
4.7. Município	4.8. CEP	
4.9. Área total da propriedade (hectares)	4.10. Área objeto deste requerimento (hectares)	
Senhor Presidente, O abaixo assinado vem requerer a Vossa Senhoria:		
<input type="checkbox"/> Autorização p/ Corte de Floresta Plantada		
<input type="checkbox"/> Autorização p/ Supressão de Vegetação Nativa		<input type="checkbox"/> Vinculada à Licença Ambiental Processo: E-07/_____/____
<input type="checkbox"/> Aprovação de Projeto de Recuperação / Recomposição / Restauração de Áreas Degradadas / Alteradas / Perturbadas		
<input type="checkbox"/> Aprovação de Reserva Legal		
<input type="checkbox"/> Autorização p/ Colheita de Frutos/Sementes Florestais Nativas		
<input type="checkbox"/> Outros (especificar):		
Os documentos pertinentes encontram-se em anexo.		
Nestes termos, pede deferimento.		
Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.		
----- Assinatura do Requerente		
 Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20081-312 – Tel: 2332-4640 www.inea.rj.gov.br		

Anexo 2. Documentos exigidos para Autorização Ambiental para Supressão de Vegetação nativa ao requerente pelo Instituto Estadual Ambiental. Disponível em: <http://www.inea.rj.gov.br/autorizacoes/Supressao.asp?cat=30>

Documentos Gerais	Requerimento padrão
	No caso de Pessoa Física: cópia do RG, CPF e comprovante de residência
	No caso de Pessoa Jurídica: cópia do CNPJ e contrato social
	Declaração /certidão da Prefeitura Municipal, definindo se o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
	Cópia da procuração no caso de representante legal, com firma reconhecida e cópias do RG e CPF do representante legal
	Cópia da (s) carteira (s) de identidade do (s) Conselho (s) Regional (is) do (s) Responsável (is) Técnico (s), quando for o caso
Documentos do Imóvel	<p>Prova de justa posse, podendo ser apresentados um dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cópia do título de propriedade do imóvel e certidão de inteiro teor do Registro Geral de Imóveis – RGI. (Se o imóvel for rural, na certidão de registro deverá constar a averbação da reserva florestal legal. Não estando averbada, a área a ser destinada como reserva florestal legal deverá ser previamente aprovada pelo IEF/RJ através de procedimento próprio.) - Cópia da certidão de aforamento, se for o caso. ou - Cópia da Cessão de Uso, quando se tratar de imóvel de propriedade da União/Estado, se for o caso.
	<p>ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural) atualizado:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cópia do DARF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais) devidamente quitado. - Cópia do DIAC (Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR). - Cópia do DIAT (Documento de Informação e Apuração do ITR). - Cópia do Recibo de entrega da declaração do ITR.
	Croqui de acesso à propriedade, a partir da sede do município ou do distrito mais próximo com maior evidência, ou outros de maior precisão.

Anexo 3. Número de Autorizações Ambientais (AAs) emitidas durante o ano de 2010 quanto à localização da área autorizada a ser suprimida dentro ou fora de Área de Preservação Permanente (APP), quanto ao município, zona, região administrativa, tipo de empreendimento e setor.

Processo	Nº do Processo	Tempo (dias)	Região Adm.	Municípios	Setor	Razão social do empreend.	Empreend.	Atividade	Intervenção em APP (ha)	Área de intervenção em AnPP (ha)	Área suprimida em APP (ha)	Área suprimida fora de APP (ha)	Área total suprimida (ha)	Área compensação (ha)	Relação AS/AC
1	E07/500.4 18/2009	309	Metropolitana	Itaguaí	Privado	CSN	Construção da adutora para abastecimento da usina.	Indústrias de Transformação	Não	0	0	8	8	16	2
2	E07/202.5 46/2008	515	Baixada Litorânea	Maricá	Público	Companhia Estadual de Aguas e Esgotos CEDAE	Concepção e localização do sistema de aproveitamento das descargas dos filtros da Estação de Tratamento de Água do Guandu, e sistema de adução composto por duas linhas para fornecimento de água ao Complexo Petroquímico COMPERJ	Água, esgoto, atividade de gestão de resíduos e descontaminação	Não	0	0	0,3	0,3	0,3	1
3	E07/502.4 54/2009	225	Serrana	Bom Jardim	Privado	Energisa Soluções S.A.	Construção do Reservatório da PCH Santo Antônio	Eletricidade e gás	Não	0	0	14,8	14,8	45,19	3,1
4	E07/501.5 45/2009	266	Costa Verde	Angra dos Reis	Privado	Locanty Com Serviços Ltda	Aterro sanitário	Água, esgoto, atividade de gestão de resíduos e descontaminação	Não	0	0	1,22	1,22	3,66	3

Processo	Nº do Processo	Tempo (dias)	Região Adm.	Municípios	Setor	Razão social do empreend.	Empreend.	Atividade	Intervenção em APP (ha)	Área de intervenção em AnPP (ha)	Área suprimida em APP (ha)	Área suprimida fora de APP (ha)	Área total suprimida (ha)	Área compensação (ha)	Relação AS/AC
5	E07/301.123/2008	559	Médio Paraíba	Valença	Público	Fundação Departamento de Rodagem do Estado do RJ	Execução de obras de melhorias físicas e operacionais, na Rodovia RJ-143	Construção	Não	0	0	0,6	0,6	2,43	4,1
6	E07/301.120/2008	569	Metropolitana	Itaguaí	Privado	CSN	Construção da Usina Siderúrgica de Itaguaí	Indústrias de Transformação	Sim	25,2	25,2	138,67	163,87	215	1,3
7	E07/506.150/2009	126	Metropolitana	Rio de Janeiro	Privado	Thyssenkrupp CSA Siderúrgica do Atlântico Ltda	Implantação das torres nos 1 a 15 que complementarão o trecho da LT500kV, com 5,7 km de extensão, para conexão das subestações SE Zona Oeste 500kV à Central Geradora Térmica do Atlântico	Eletricidade e gás	Não	0	0	0,33	0,33	6,84	20,7
8	E07/506.150/2009	125	Metropolitana	Rio de Janeiro	Privado	Thyssenkrupp CSA Siderúrgica do Atlântico Ltda	Implantação das torres nos 1 a 15 que complementarão o trecho da LT500kV, com 5,7 km de extensão, para conexão das subestações SE Zona Oeste 500kV à Central Geradora Térmica do Atlântico	Eletricidade e gás	Não	0	0	6,13	6,13	6,84	1,1
9	E07/203.044/2004	2012	Metropolitana	Rio de Janeiro	Privado	Concessionaria Rio Barra S.A.	Obra de implantação da primeira etapa da Linha 4 do Metrô, compreendendo o trecho Jardim Oceânico-Gávea	Construção	Não	0	0	0,17	0,17	1	5,9

Processo	Nº do Processo	Tempo (dias)	Região Adm.	Municípios	Setor	Razão social do empreend.	Empreend.	Atividade	Intervenção em APP (ha)	Área de intervenção em AnPP (ha)	Área suprimida em APP (ha)	Área suprimida fora de APP (ha)	Área total suprimida (ha)	Área compensação (ha)	Relação AS/AC
10	E07/507.1 85/2009	108	Centro-Sul Fluminense	Sapucaia	Público	Prefeitura Municipal de Sapucaia	Implantação de aterro sanitário com capacidade de 250.000 toneladas, para recebimento dos resíduos a serem removidos do antigo vazadouro municipal de Sapucaia e os resíduos gerados no município de Sapucaia	Água, esgoto, atividade de gestão de resíduos e descontaminação	Não	0	0	8,41	8,41	9	1,1
11	E07/508.2 25/2009	100	Metropolitana	Seropédica	Privado	SERB – Saneamento Energia Renovável do Brasil S.A.	Implantação de central de tratamento e disposição de resíduos, constituída de aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, aterro de resíduos industriais não perigosos, e unidade de tratamento de chorume	Água, esgoto, atividade de gestão de resíduos e descontaminação	Não	0	0	0,5	0,5	1	2
12	E07/507.1 06/2009	171	Metropolitana	Itaboraí	Público	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	Execução de obra de Rodovia BR-493/RJ	Construção	Não	0	0	43	43	43	1

Processo	Nº do Processo	Tempo (dias)	Região Adm.	Municípios	Sector	Razão social do empreend.	Empreend.	Atividade	Intervenção em APP (ha)	Área de intervenção em AnPP (ha)	Área suprimida em APP (ha)	Área suprimida fora de APP (ha)	Área total suprimida (ha)	Área compensação (ha)	Relação AS/AC
13	E07/203.028/2008	589	Metropolitana	Itaboraí	Privado	Marcio Chaves Lopes	Concepção, localização e construção de grupamento de edificações residenciais multifamiliares, constituído de 272 unidades distribuídas em quatro blocos	Atividades imobiliárias	Não	0	0	0,71	0,71	0,3	0,4
14	E07/300.868/2008	727	Médio Paraiba	Barra Mansa	Privado	Concessionaria da rodovia presidente dutra	Realizar obras de estabilização de maciço rochoso.	Construção	Não	0	0	0,03	0,03	0,03	1
15	E07/300.869/2008	727	Médio Paraiba	Piraí	Privado	Concessionaria da rodovia presidente dutra	Realizar obras de estabilização de talude	Construção	Não	0	0	0,03	0,03	0,03	1
16	E07/300.870/2008	727	Médio Paraiba	Pinheiral	Privado	Concessionaria da rodovia presidente dutra	Reealizar obras de recuperação, reforço e alargamento de ponte sobre o rio	Construção	Não	0	0	0,09	0,09	0,09	1
17	E07/300.871/2008	727	Metropolitana	Seropédica	Privado	Concessionaria da rodovia presidente dutra	Realizar obras de recuperação, reforço e alargamento de ponte	Construção	Não	0	0	0,04	0,04	0,04	1
18	E07/503.228/2010	29	Metropolitana	Seropédica	Público	Prefeitura Municipal de Seropédica	Para manobras e acesso de maquinários para dragagem emergencial do corpo hídrico	Para manobras e acesso de maquinários para dragagem emergencial do corpo hídrico	Não	0	0	5,44	5,44	6	1,1

Processo	Nº do Processo	Tempo (dias)	Região Adm.	Municípios	Sector	Razão social do empreend.	Empreend.	Atividade	Intervenção em APP (ha)	Área de intervenção em AnPP (ha)	Área suprimida em APP (ha)	Área suprimida fora de APP (ha)	Área total suprimida (ha)	Área compensação (ha)	Relação AS/AC
19	E07/301.709/2007	931	Médio Paraíba	Barra Mansa	Privado	Concessionaria da rodovia presidente Dutra	Realizar obras de adequação e melhoria de drenagem pluvial	Construção	Não	0	0	0,02	0,02	0,02	1
20	E07/502.906/2010	49	Metropolitana	Rio de Janeiro	Público	Secretaria de Estado do Ambiente	Concepção, localização e implantação de ponte sobre o Canal do Fundão, viaduto sobre a Linha Vermelha, trecho de contrabalanço e ponte sobre o Canal do Cunha,	Construção	Não	0	0	5,5	5,5	1	0,2
21	E07/501.299/2010	112	Metropolitana	Seropédica	Privado	Consórcio Arco Metropolitano RJ	Localização, concepção e implantação das atividades de desmonte e terraplenagem de saibro em área de 46.611,00 m², compreendendo as etapas de decapeamento e empilhamento do minério, carregamento e transporte até as obras	Construção	Não	0	0	4,1	4,1	4,1	1
22	E07/500.995/2009	447	Serrana	Santa Maria Madalena e São Sebastião do Alto	Privado	Energisa Soluções S.A	Concepção, localização e implantação de linha de transmissão de energia elétrica em 69 kV, na RODOVIA RJ 116 KM 12	Eletricidade e gás	Sim	-	-	-	-	0,5	-

Processo	Nº do Processo	Tempo (dias)	Região Adm.	Municípios	Setor	Razão social do empreend.	Empreend.	Atividade	Intervenção em APP (ha)	Área de intervenção em AnPP (ha)	Área suprimida em APP (ha)	Área suprimida fora de APP (ha)	Área total suprimida (ha)	Área compensação (ha)	Relação AS/AC
23	E07/200.478/1990	7426	Metropolitana	Rio de Janeiro	Privado	Fabrica Carioca de Catalizadores FCC	Realizar a atividade de fabricação de catalisadores zeolíticos	Indústrias de Transformação	Não	0	0	0,63	0,63	0,37	0,6
24	E07/502.974/2010	91	Médio Paraiba	Piraí e Rio Claro	Privado	LIGHT energia S.A.	Abertura de acesso à obra, na USINA DE FONTES - RIBEIRÃO DAS LAJES	Eletricidade e gás	Não	0	0	0,45	0,45	1,45	3,2
25	E07/502.452/2009	410	Serrana	S. M. Madalena e S.S. do Alto	Privado	Energia Soluções S.A.	Construção do Reservatório da PCH São Sebastião do Alto	Eletricidade gás	Não	0	0	125,5	125,5	110,27	0,7
26	E07/502.453/2009	410	Serrana	S. M. Madalena e S. S. do Alto	Privado	Energia Soluções S.A.	Construção do Reservatório da PCH São Sebastião do Alto	Eletricidade gás	Não	0	0	3,21	3,21	116,81	36,4
27	E07/507.500/2009	245	Serrana	Nova Friburgo	Público	Prefeitura Municipal de Nova Friburgo	Realizar obra de construção de grupamento de edificações residenciais unifamiliares constituído de 55 unidades	Atividades imobiliárias	Não	0	0	0,78	0,78	0,78	1
28	E07/506.303/2009	308	Metropolitana	São Gonçalo	Privado	Mineração de Saibro Cavalo Branco Ltda	Atividade de extração de saibro	Indústrias extrativas	Não	0	0	21,9	21,9	30	1,4
29	E07/203.548/2008	646	Metropolitana	Duque de Caxias	Privado	Mineradora e Distribuidora de Bebidas Santa Cruz da Serra Ltda	Realizar as atividades de captação e envase de água mineral	Água, esgoto, atividade de gestão de resíduos e descontaminação	Não	0	0	0,29	0,29	0,29	1

Processo	Nº do Processo	Tempo (dias)	Região Adm.	Municípios	Setor	Razão social do empreend.	Empreend.	Atividade	Intervenção em APP (ha)	Área de intervenção em AnPP (ha)	Área suprimida em APP (ha)	Área suprimida fora de APP (ha)	Área total suprimida (ha)	Área compensação (ha)	Relação AS/AC
30	E07/503.100/2010	132	Metropolitana	São Gonçalo	Privado	Bairro Novo Empreendimentos Imobiliarios S.A.	implantação de grupamento de edificações residenciais unifamiliares, a Estação de Tratamento de Esgotos - ETE, a instalação temporária de canteiro de obras e uma central de concreto	Atividades imobiliárias	Não	0	0	1,05	1,05	1,5	1,4
31	E07/505.801/2010	57	Norte Fluminense	São João da Barra	Privado	LLX Açú Operações Portuárias S.A.	implantação das atividades de fabricação, montagem e lançamento de estruturas de tubos para bombeamento.	Indústrias de Transformação	Não	0	0	10,5	10,5	52,5	5
32	E07/301.543/2006	1367	Serrana	Cantagalo	Privado	Holcim (Brasil) S.A.	Formação de depósito de rejeito de lavra de mina denominada Bom Vale "A"	Indústrias extrativas	Não	0	0	3,7	3,7	3,7	1
33	E07/501.764/2010	160	Metropolitana	Rio de Janeiro	Público	Pref. da Cidade do Rio de Janeiro	TRANSOESTE	Construção	Não	0	0	7,42	7,42	11,99	1,6
34	E07/506.842/2010	45	Metropolitana	Itaguaí	Privado	Usinas Siderurgicas de Minas Gerais S.A. USIMINAS	-	Indústrias de Transformação	Não	0	0	16,29	16,29	18	1,1

Processo	Nº do Processo	Tempo (dias)	Região Adm.	Municípios	Setor	Razão social do empreend.	Empreend.	Atividade	Intervenção em APP (ha)	Área de intervenção em AnPP (ha)	Área suprimida em APP (ha)	Área suprimida fora de APP (ha)	Área total suprimida (ha)	Área compensação (ha)	Relação AS/AC
35	E07/501.957/2009	491	Metropolitana	Rio de Janeiro	Público	Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	Concepção e localização de corredor viário denominado Corredor Transcarioca, com 28 km de extensão	Construção	Não	0	0	0,41	0,41	3	7,3
36	E07/501.227/2010	245	Metropolitana	Belford Roxo	Privado	Building Serviços de Engenharia e Construção Ltda	Obra de construção de grupamento de edificações residenciais	Atividades imobiliárias	Não	0	0	4	4	4	1
37	E07/507.032/2010	75	Metropolitana	Itaguaí	Privado	Consorcio Arg- Civilport - Porto Sudeste	Instalação de canteiro de obras	Construção	Não	0	0	6	6	6	1
38	E07/504.470/2010	145	Metropolitana	Duque de Caxias	Público	BR Distribuidora S.A. L Aline da Rocha Ramalho - Petrobrás Distribuidora S/A	Ampliação e modernização da Fábrica de Lubrificantes	Indústrias de Transformação	Não	0	0	4,51	4,51	5	1,1
39	E07/501.273/2010	269	Metropolitana	Rio de Janeiro	Privado	Pedreira Copacabana Ltda	-	Indústrias extrativas	Não	0	0	0,05	0,05	100 mudas	-
40	E07/508.237/2010	76	Costa Verde	Angra dos Reis	Público	Empresa de Obras públicas do estado do Rio de Janeiro - EMOP	Realização de obras emergenciais de estabilização de encostas, em local onde ocorrem deslizamentos	Construção	Não	0	0	0,4	0,4	0,4	1

Processo	Nº do Processo	Tempo (dias)	Região Adm.	Municípios	Setor	Razão social do empreend.	Empreend.	Atividade	Intervenção em APP (ha)	Área de intervenção em AnPP (ha)	Área suprimida em APP (ha)	Área suprimida fora de APP (ha)	Área total suprimida (ha)	Área compensação (ha)	Relação AS/AC
41	E07/200.239/2007	-	Norte Fluminense	São João da Barra	Privado	LLX Minas Logística Comercial Exportadora LTDA	Implantação do Terminal Portuário denominado Porto do Açú, incluindo serviços de dragagem, manutenção do pier provisório, da bacia de evolução, abertura do canal de acesso, subestação de energia elétrica, planta de filtragem de minério, aterro hidráulico para implantação do retroporto e estrutura administrativa e estradas de acesso.	Indústrias extrativas	Não	0	0	9,2	9,2	9,2	1